



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
QUE TEM COMO “DISTRATANTE” A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA-MT E “DISTRATADA” MS
DIAGNÓSTICA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **MS DIAGNÓSTICA LTDA.**, estabelecida à Rua Alegria, no 129, Vila Maciel, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob no 00.970.175/0001-21 e filial estabelecida à Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 284 – Quinhão 12 a 14, Bairro Areão, Cuiabá – MT., representada neste ato representada pelo procurador legalmente constituído Sr. **RODRIGO TREMBULAK DO NASCIMENTO**, portador do CPF 040.985.749-18,, doravante denominada **DISTRATADA** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.1. Fica rescindido de forma amigável o contrato nº 122/2017, que tinha por objeto a **Aquisição de reagentes e serviços de manutenção na leitora de células SISMEX 800I exclusivos da marca ROCHE**, de acordo com as especificações constantes na **Inexigibilidade nº 006/2017**.

1.2. A justificativa para a rescisão contratual entre as partes é de a Secretaria de Saúde notou no processo, divergências, no tocante ao lançamento deste no sistema. Numa breve averiguação percebeu que a **DISTRATADA**, possui 02 (Duas) inscrições empresariais diferente, sendo Matriz e Filial. Logo, ao cadastrar o processo, os responsáveis fizeram o lançamento do processo cadastrando a empresa matriz, quando a empresa habilitada no processo foi à Filial, ficando assim, todo o processo em desacordo entre o processo físico e o lançamento do sistema que gera o empenho. Para evitar quaisquer transtornos, e fatos supervenientes, a administração pública entende coerente sua revogação e recomenda formalizar novo Processo Licitatório.

1.3. Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

1.4. A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. Declaram as partes, que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

2.2. Fica eleito o foro da Comarca de Canarana-MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Canarana-MT, 12 de Janeiro de 2018.

<u>CONTRATANTE</u>	<u>CONTRATADA</u>
..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA Prefeito Municipal MS DIAGNOSTICA LTDA. Sr. RODRIGO TREMBULAK DO NASCIMENTO Procurador
<u>FISCAIS DO CONTRATO</u>	
..... NIRES TEONIO CIRQUEIRA FISCAL LUANA PAULINE ROEWER KUMMER Suplente de Fiscal	

<u>TESTEMUNHA:</u>	<u>TESTEMUNHA:</u>
NOME:	NOME :
RG Nº.....-	RG Nº.....-
CPF Nº.....	CPF Nº.....

APROVADO : (Parág. Único, Art. 38, da Lei 8.666/93).